



Empresa sem movimentos , tenho que pagar contador ???

Relação de Obrigações enviadas para empresas sem movimento mensal.

Empresas no Regime de Tributação Simples Nacional e Lucro Presumido:

Setor Fiscal:

- **Simples Nacional (PGDAS) sem movimento mensal – sujeito a multa valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).**
- **DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federal) entrega mensal sujeito a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).**
- **EFD Contribuições (Escrituração Fiscal Digital) entrega mensal sujeito a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

Com inscrição Estadual:

- **GIA – (Guia de Informação e Apuração do ICMS) envio mensal.**
- **SPED fiscal – envio mensal sujeito a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

Setor Contábil:

- **Caso a empresa possua qualquer movimentação financeira é necessário realizar a inscrição contábil.**
- **Defis (Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscal).**
- **Balancete.**

Setor Departamento Pessoal:

- **GFIP (Guia de Recolhimento do FTGS e Informações da Previdência Social) sem movimento – sujeito a multa mensal do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).**
- **Declaração RAIS Negativa – Multa anual de R\$ 500,00 (quinhentos reais) aproximadamente.**
- **TFE (taxa de fiscalização de Estabelecimento) envio anual da Prefeitura.**